



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000115/2026 - 24/06/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, por meio de locação de equipamento, e serviços de internet móvel via Satélite, com cobertura nacional, mediante fornecimento de equipamento do tipo roteador/antena, ou solução equivalente ou superior, em regime de comodato, incluindo case, cabo, carregador, habilitação, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção, substituição do equipamento quando necessária e assinatura mensal do serviço, a serem utilizadas nos veículos da Secretaria Municipal de Transito, transporte, mobilidade e segurança pública, do Município de Baixo Guandu/ES, pelo período de 12(doze) meses.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização de trânsito, mediante a disponibilização de serviço de acesso à internet móvel via satélite para utilização pelos Agentes Municipais de Trânsito do Município de Baixo Guandu/ES, visando garantir a continuidade, eficiência e disponibilidade das atividades operacionais desempenhadas em campo, principalmente em áreas rurais deste Município.

2.2 - Os Agentes Municipais de Trânsito exercem suas atribuições em todo o território municipal, realizando ações de fiscalização, monitoramento, orientação do trânsito, atendimento a ocorrências, apoio a eventos, operações especiais e demais atividades inerentes ao exercício. Tais atividades são executadas, em grande parte, fora das dependências da sede da Secretaria e, por vezes, em locais onde não há infraestrutura de internet fixa ou onde os serviços prestados pelas redes móveis convencionais apresentam cobertura insuficiente ou instabilidade de sinal.

2.3 - Nesse contexto, o acesso contínuo à internet constitui ferramenta indispensável para a comunicação entre as equipes operacionais, para o acesso a sistemas informatizados, consultas em bases de dados oficiais, registro eletrônico de informações, utilização de aplicativos institucionais, compartilhamento de dados e demais procedimentos necessários à execução das atividades de fiscalização e controle do trânsito.

2.4 - A utilização de solução de internet móvel via satélite proporciona maior disponibilidade, cobertura e confiabilidade na prestação do serviço, reduzindo os riscos de interrupção da comunicação durante as operações e assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais, especialmente em áreas com deficiência de cobertura das operadoras de telefonia móvel.

2.5 - A contratação na modalidade de locação do serviço revela-se, ainda, a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que compreende o fornecimento da infraestrutura necessária, equipamentos, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessário e garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual, evitando custos relacionados à aquisição, depreciação, manutenção e atualização tecnológica de equipamentos próprios.

2.6 - Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover maior eficiência na atuação



TERMO DE REFERÊNCIA

dos Agentes Municipais de Trânsito e proporcionar os recursos tecnológicos necessários ao adequado desempenho das atividades de fiscalização e segurança viária, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O valor médio total para a referida contratação é de R\$ 42.979,92(quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição/especificação mínima:	Unid.	Quant.	Valor médio mês	Valor médio 12(doze) meses
01	Locação de equipamento do tipo roteador/antena, ou solução equivalente ou superior, em regime de comodato, incluindo case, cabo, carregador, habilitação, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção, substituição do equipamento quando necessária. A locação será pelo período de 12(doze) meses.	Serv.	02	R\$ 623,33	R\$ 7.479,96
02	Plano de acesso à internet via satélite móvel - ilimitado (plano anual), com cobertura rural e urbana, em todo o território nacional, devendo ser compatível com o equipamento descrito acima. A contratação será pelo período de 12(doze) meses.	Serv.	02	R\$ 2.958,33	R\$ 35.499,96

3.2 - Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado;

3.3 - Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista suas características e natureza de necessidade permanente.

3.4 - Segue no anexo único o descritivo técnico da contratação do item 1;

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada diretamente nos veículos da Secretaria Municipal de Trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, do Município de Baixo Guandu/ES estando disponível na sede da referida secretaria, situada na Avenida Dez de abril, s/,n, centro, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9034.

4.2- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, transporte, mobilidade e segurança pública.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do



TERMO DE REFERÊNCIA

recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atende as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito por esta Administração, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

4.10 - Além da entrega, o equipamento deverá ser devidamente instalado no veículo oficial, por conta e responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

4.11 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, parcial ou integralmente.

5 - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses contados à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

6 - DA GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia integral durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se por quaisquer falhas técnicas, defeitos operacionais ou substituições necessárias para a manutenção da qualidade e continuidade da conexão.

6.2. A manutenção deverá compreender ações preventivas e corretivas, realizadas conformes especificações técnicas do fabricante, garantindo o funcionamento ininterrupto da solução contratada.

6.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

6.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6.6 - A CONTRATADA deverá manter canal de atendimento técnico dedicado (telefone e-mail) para recebimento de chamados e orientações, com resposta rápida e prazos definidos para atendimento conforme clausulas deste termo de referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto será exercido por servidor indicado da Secretaria Municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

7.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

7.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente contratação de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.7- - Fica designado como fiscal titular a servidora Shamara Ferreira de Souza e fiscal suplente a servidora Maria Luiza Cordeiro Sanicomi.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



TERMO DE REFERÊNCIA

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Manter os equipamentos instalados a serem utilizadas nos veículos da Secretaria Municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser novo, prestando toda assistência técnica sempre que solicitada ou verificada sua necessidade;
- c) Atender aso chamados técnicos no prazo de máximo de até 01(uma) hora e solucionar qualquer falha ou defeito no funcionamento do equipamento no prazo máximo de 02(duas) horas, contados à partir do registro de solicitação, a qual poderá ser feita por telefone ou e-mail, com confirmação de recebimento;
- d) Substituir os equipamentos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, caso não seja possível a solução do problema dentro do prazo estabelecido para manutenção corretiva;
- e) Arcar com todas as despesas relativas à manutenção corretiva e preventiva, inclusive substituição de peças, componentes, cabos e quaisquer acessórios necessários ao pleno funcionamento do serviço;
- f) Fornecer à CONTRATANTE manual de instruções de uso dos equipamentos, com orientações claras quanto à operação, cuidados e recomendações para manutenção da funcionalidade do serviço;
- g) Disponibilizar profissional técnico habilitado para a realização da instalação completa dos equipamentos, testes de conectividade e orientação quanto ao uso da solução;
- h) Assumir integralmente a responsabilidade pelo transporte, remoção e instalação dos equipamentos, caso há necessidade de alteração do veículo, arcando com todos os custos decorrentes;
- i) Realizar a manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações do fabricante e boas práticas técnicas, assegurando a continuidade e qualidade da conexão via satélite;
- j) Observar rigorosamente as normas técnicas de segurança do trabalho, garantindo que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços estejam capacitados e atuem conforme as legislações vigentes;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- m) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- n) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- o) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- p) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto



TERMO DE REFERÊNCIA

deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será mensal, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

10.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

10.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

10.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de



TERMO DE REFERÊNCIA

obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

11.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 (anexo II);

11.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

11.4 - Da qualificação técnica:

- e) Atestado de capacidade técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta contratação. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste termo de referência será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.5 - Documentos complementares:

- a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo III).

12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública

Ativ./Projeto: 2.160 - manutenção do departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização viária;

Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 150000009999- Recursos não vinculados - Ficha: 115;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

ANEXO I

DESCRITIVO TÉCNICO

1.1. Equipamento do tipo roteador/antena, ou solução equivalente ou superior, em regime de comodato, incluindo case, cabo, carregador, habilitação, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção, substituição do equipamento quando necessária., devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

1.1.1. Possuir antena integrada de baixo perfil (flat panel) ou tecnologia equivalente, apropriada para utilização portátil e instalação em veículos;

1.1.2. Permitir instalação temporária ou permanente em viaturas, com operação em ambiente externo e capacidade de funcionamento durante o deslocamento do veículo, sem necessidade de apontamento manual da antena;

1.1.3. Possuir dimensões e peso compatíveis com utilização portátil e embarcada, possibilitando fácil transporte, instalação e remoção, sem comprometer a segurança dos ocupantes da viatura;

1.1.4. Utilizar tecnologia de formação eletrônica de feixe (*Electronic Phased Array*) ou tecnologia



TERMO DE REFERÊNCIA

equivalente, sem partes móveis para rastreamento dos satélites, permitindo conexão automática e contínua durante a operação;

1.1.5. Operar em constelação de satélites de órbita baixa (LEO), garantindo baixa latência e conectividade adequada para aplicações corporativas, acesso a sistemas institucionais, videoconferências, transmissão de dados, imagens e demais serviços necessários às atividades dos Agentes Municipais de Trânsito;

1.1.6. Possuir grau mínimo de proteção IP67 ou superior, assegurando resistência à poeira, chuva e demais intempéries;

1.1.7. Ser projetado para operação em ambiente automotivo, suportando vibrações, variações de temperatura e demais condições inerentes ao uso embarcado;

1.1.8. Possuir consumo de energia compatível com alimentação veicular, permitindo operação contínua sem comprometer o sistema elétrico da viatura;

1.1.9. Possuir ponto de acesso Wi-Fi integrado, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ac ou superior, operando em banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz);

1.1.10. Permitir conexão simultânea de múltiplos dispositivos sem fio, mantendo desempenho compatível com as demandas operacionais;

1.1.11. Possuir, no mínimo, uma interface Ethernet RJ-45 para conexão de equipamentos de rede, diretamente ou mediante adaptador fornecido pelo fabricante;

1.1.12. Ser fornecido com fonte de alimentação compatível com sistemas elétricos veiculares de 12 V, incluindo todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

1.1.13. O cabo de alimentação deverá possuir comprimento mínimo de 1,80 metro;

1.1.14. Acompanhar sistema de fixação veicular compatível com a instalação temporária ou permanente em viaturas, garantindo estabilidade e segurança durante o deslocamento;

1.1.15. Acompanhar bolsa, maleta ou case resistente para armazenamento, transporte e proteção do equipamento e seus acessórios;

1.1.16. O equipamento deverá possuir homologação vigente emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

1.1.17. Deverá ser fornecido acompanhado de manual técnico de instalação e operação em língua portuguesa ou de guia técnico disponibilizado eletronicamente em português;

1.1.18. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento;

1.1.19. O fornecimento refere-se exclusivamente ao equipamento e seus acessórios, não estando incluídos planos de serviço, franquias de dados, assinaturas ou habilitação junto à operadora de comunicação via satélite.

Figura ilustrativa: anexo.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº** _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF Nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº _____, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____